



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 719, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inimutaba, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 694/2018, que estabelece as diretrizes do orçamento, para o exercício de 2019, e a Lei nº 677/2017, que institui o Plano Plurianual de Governo, para o quadriênio 2018/2021.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a ação de governo abaixo denominada, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e seguintes, alterando concomitantemente, o PPA 2018-2021 e a LDO 2019:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.117	Modernização do Campo de Futebol	222.857,14
OBJETIVO: Ampliação e reforma do campo de futebol, vestiários e demais instalações.		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

01	Prefeitura Municipal
0401	Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Públicos e Saneamento.
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0007	Esporte e Lazer para Todos
27.812.0007.1.117	Modernização do Campo de Futebol



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte: 124	Transferências de convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência Social.	R\$ 222.857,14
TOTAL	R\$ 222.857,14

Art. 3º. Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial, será utilizada como recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal	
0701	Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0006	Promoção e Difusão Cultural	
13.392.0006.1.064	Restauração da Casa da Cultura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoal Jurídica	
Fonte: 124	Transferências de convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência Social	R\$150.000,00
01	Prefeitura Municipal	
0701	Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0007	Esporte e Lazer para Todos	
27.812.0007.1.062	Const. Espaço Cult. para Realização de Eventos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte: 124	Transferências de convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência Social.	R\$50.000,00
01	Prefeitura Municipal	
0701	Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo	

Detli



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0007	Esporte e Lazer para Todos	
27.812.0007.1.022	Const.Ampl.Ref.Cob.QuadrasPoliesportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte: 124	Transferências de convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência Social.	R\$ 22.857,14

TOTAL R\$ 222.857,14

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta Lei.

Art. 5º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2019.


Rafael Doti de Carvalho
Prefeito Municipal